



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.016, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

CERTIFICO, para fins de publicidade, que o
Lei n.º 1016/24 ficou publicado no
quadro de avisos da Prefeitura Municipal de
Cristiano Ottoni, no período de 25.04.24
a 10.05.24 nos termos do art. 88 da Lei
Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou
fa.
forbear
Secretário(a) responsável

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, MODALIDADE ESPECIAL, NO
ORÇAMENTO DE 2024 DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2024, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) para atender as finalidades abaixo especificadas:

02.004.002 - GESTÃO DO TRANSPORTE MUNICIPAL
02.004.002.26.782 - TRANSPORTE RODOVIARIA
02.004.002.26.782.0700.1XXX - OBRAS DE INFRAESTRUTURA SINALIZAÇÃO
ZONA RURAL
02.004.002.26.782.0700.1XXX.449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 30.000,00 - Fonte 2710000

02.004.001 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.004.001.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.004.001.15.451.0507.1XXX - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IGREJA SÃO PEDRO
02.004.001.15.451.0507.1XXX.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 50.000,00 - Fonte 2710000

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior na fonte 2710000 - Transferência Especial dos Estados.



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
- II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 25 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

